



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO
SERVIÇO DE PROTOCOLO

EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO - RS

REQUERIMENTO

Assunto..... : Recurso Administrativo
Subassunto... : Pregão Presencial
No.Processo. : 2018/05/003547
Data Protoc... : 21/05/18
Hora..... : 10:24
Requerente.: Souza & Aires Transportes e Serviços LTDA
Numero..... : s/n
Complem..... : casa
Bairro..... : 4º Distrito
CEP..... : 95840000
Cidade..... : Triunfo
Logradouro..... : Rua TF 10 km 19
e-mail..... :
Senha para Consulta na Internet:K8Z1SAX
Endereço para consulta: <http://servicos.triunfo.rs.gov.br/TLNET>

Encaminha Recurso Administrativo Referente ao Pregão Presencial N°. 34/2018,
Conforme Documentos em Anexo.

Fone: 36549072

Nestes Termos,
Pede Deferimento

Triunfo, 21 de maio de 2018

Rogério S. S. da Conceição
Assinatura do Requerente

02
RM

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO E COMISSÃO DE APOIO DO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO - RS**

Processo Licitatório

Modalidade: Pregão Presencial nº 34/2018

SOUZA & AIRES – TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 27.168.059.0001-40, com sede na Rodovia TF 10, Km: 19 - Passo Fundo, s/n, 4º Distrito, na cidade de Triunfo/RS, CEP 95.840-000 neste ato representada pelo sócio administrador, **ROGER LEANDRO SOUZA DA CONCEIÇÃO** brasileiro, empresário, CPF: 956.099.460-34, RG: 9076810234, vem, respeitosamente, em razão do direito de petição que lhe assiste, apresentar **MANIFESTAÇÃO** acerca do pedido de prorrogação de prazo para regularização de situação fiscal, pelos fatos e fundamentos que passará a expor a seguir:

A manifestante é detentora do 2º melhor lance no item 8 do edital nº 34/2018: *“3.000 horas - Trator 4 x 4, ano mínimo 2008, abastecido e com operador. Toda a responsabilidade de manutenções e consertos será da empresa contratada. Equipado com arado, de no mínimo 3 pratos, grade de no mínimo 28 pratos. 4º distrito.”*

Destarte ainda não ter sido divulgada a ata de propostas e habilitação, a manifestante tomou ciência de que empresa detentora do melhor lance, possui restrições quanto à documentos de habilitação fiscal.

Na sessão ocorrida no dia 09.05.2018 foi deferido prazo de 05 (cinco) dias para a regularização, conforme prevê o item 4.2.2 do edital.

Ocorre que o no dia 16.05.2018 prazo escoou sem que a licitante tivesse efetuado sua regularização.

Não se ignora o fato de que a Administração, a seu critério, pode prorrogar este prazo, uma única vez, por igual período.

02

Entretanto a Manifestante ao entender ser discricionária, e não obrigatória a prorrogação de prazo prevista no 4.2.2, letra "a" do edital, bem como diante da necessidade da Administração em dispor do serviço, **requer seja indeferida eventual solicitação de prorrogação do referido prazo, declarando-se como vencedora do item nº 8 do edital a licitante SOUZA & AIRES – TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA** dando-se imediato segmento ao certame.


Sousa & Aires – Transportes e Serviços Ltda



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - RS
SERVIÇO DE PROTOCOLO

Folha de encaminhamento

Documento: 3547

Requerente: Souza & Aires Transportes e Serviços LTDA

Assunto: Recurso Administrativo

Do	Para	Data	Despacho
Departamento de Protocolo	Secretaria de Compras	21/05/2018	Para Análise e Providências.

Triunfo, 21 de maio de 2018.


KELLEN DA SILVA LEAL